



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIDÃO

### ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência de Meio Ambiente do Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972/2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a atualização de razão social do titular da Licença Ambiental sob CERTIFICADO Nº 2664 LAS CADASTRO - Processo Administrativo SLA Ecossistemas nº 2664/2021, anteriormente sob a denominação do empreendimento Biosev S.A., conforme tabela abaixo:

Item	Razão Social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da Razão Social
1	Biosev S.A.	15.527.906/0029-37	Raízen S.A.
2			Centro-Sul

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Raízen Centro-Sul S.A., CNPJ nº 15.527.906/0029-37 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI nº 1370.01.0018352/2023-42.

Este documento assegura a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental para atualização da descrição da Razão Social, tão logo a funcionalidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto Dutra Bueno, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **71499061** e o código CRC **1F8F3C7E**.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1048, DE 16 DE AGOSTO DE 2023  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
O SECRETÁRIO DÉ ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5027560-51.2022.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5027560-51.2022.8.13.0702.

Art. 2º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023  
ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

#### ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436373/3	CINTIA FREITAS NONATO	AGSE	I	C	II	B	26/01/2022

#### ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436373/3	CINTIA FREITAS NONATO	AGSE	II	B	II	C	26/01/2023

17 1830806 - 1

ATO Nº 683/2023 - RETIFICA PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL  
Retifica na Resolução SEJUSP Nº 922, de 25 de novembro de 2022, publicada 30 de novembro de 2022, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor Ronaldo Batista - MASP: 1241503/0, em virtude de novas orientações para cumprimento. Onde se lê: "III-B" - Leia-se: "III-D".

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

17 1830692 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:  
MASP.1346623-0 EDGAR FIRMINO DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau C, a contar de 08/06/2023.  
MASP.1439625-3 ELION ABIDIEL EUFRASIO GONCALVES, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, a contar de 26/05/2023.  
MASP.1176441-2 LEONARD WADGE MOTTA, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível II, Grau C, a contar de 14/07/2023.  
MASP.1528752-7 WESLLEY DE SOUSA MORAES, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau A, a contar de 15/06/2023.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1830887 - 1

ATO 00698/2023 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:  
MASP.1.271.904-3 ERICA CRISTINA VAZ DE PAULA MAIA, em prorrogação, a contar de 29/06/2023;  
MASP.1.075.003-2 RENATO PEREIRA DA SILVA, em prorrogação, a contar de 28/08/2023;  
MASP.1.229.908-7 EDUARDO MIGUEL CARVALHO RAFAEL, em prorrogação, a contar de 21/05/2023;  
MASP.1.221.565-3 LAERCIO IGOR GUEDES, em prorrogação, a contar de 15/08/2023;  
MASP.1.376.805-6 CASSIO FERREIRA SILVA, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1830662 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 43/2023,  
DE 17 DE AGOSTO DE 2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO  
Nº 1450.01.0107115/2023-09

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº. 9246061/2020 (Penitenciária Francisco Flávio de Paula), Empresa ORGANIZAÇÕES NUTRI DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº 71.139.406/0001-06, com sede na Rua Doutor Washington Fláriano, nº 136, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de imidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

Ordenador de Despesas

17 1831253 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

### Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.254, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.  
Constitui equipe de pregoeiros e equipe de apoio para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.  
A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto nº 44.786 de 18 de abril de 2008; e considerando o

17 1830900 - 1

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, ANULA ATOS QUE CONCEDE POSICIONAMENTO NO SEGUNDO GRAU DO NÍVEL DE INGRESSO NA CARREIRA, em caráter precário, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial no Mandado de Segurança 5052849-22.2018.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 30/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
MARIELLE FERNANDA TAVARES	14016802	GAMB	1	11/12/2018

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, ANULA ATOS QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, em caráter precário, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial no Mandado de Segurança 5052849-22.2018.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 30/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
MARIELLE FERNANDA TAVARES	14016802	GAMB	1	16/02/2021
MARIELLE FERNANDA TAVARES	14016802	GAMB	1	14/02/2023

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau do nível de ingresso na carreira, em caráter precário, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial no Mandado de Segurança 5052849-22.2018.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 30/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
MARIELLE FERNANDA TAVARES	14016802	GAMB	IV	A	IV	B
MARIELLE FERNANDA TAVARES	14016802	GAMB	IV	C	IV	D

17 1831307 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Capital Engenharia e Comércio Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1835/2023, classe 2.  
\*Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Agramar-Agro Indústria e Comércio Ltda., fabricação de aguardente; destilação de frações da produção de cachaça (cabeça e cauda) para produção de álcool combustível, Itaverava/MG, Processo nº 1842/2023, classe 3.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

17 1831338 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise das Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Francisco Miranda Pereira de Resende Fazenda Veados, lugar denominado Mata, Matrícula 16.316 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Horticultura (floricultura, oleícola, frutícola, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Santa Juliana/MG, PA/SLA nº 1674/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audincia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <a href="http://



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio Operacional**

Ofício SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 174/2023

Divinópolis, 18 de agosto de 2023.

**Assunto: Atualização de razão social**

**Referência:** [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0018352/2023-42].

Prezada,

segue em anexo a certidão de ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL do Las Cadastro 2664/2021 com a alteração da razão social para Raízen Centro-Sul S.A.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **71772116** e o código CRC **9E1F28B0**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0018352/2023-42

SEI nº 71772116

Rua Ceará, 180, Centro - Divinópolis - CEP 35.500-013